



Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.684 - Fone (0174) 75-1250

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996-

(Dispõe de aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 1994).

ORIVALDO RIZZATO, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

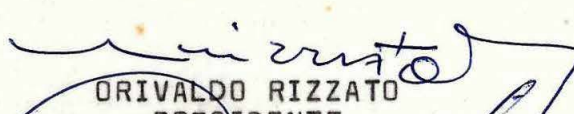
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 1996, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

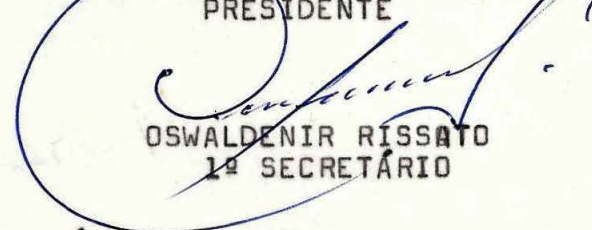
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, referentes ao exercício de 1994, as quais são de responsabilidade do senhor Irceu Fagundes.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo são as constantes do Processo TC-2404/026/95 do Egrégio Tribunal de -- Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1996.


ORIVALDO RIZZATO
PRESIDENTE


OSWALDENIR RIZZATO
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


ANTÔNIO CÉLZO BONÇALEZ
2º SECRETÁRIO